

DIÁRIO OFICIAL DA U

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLII Nº 187

Brasília - DF, quarta-feira, 30 de setembro de 2015





Sumário

PÁGINA
Atos do Congresso Nacional
Presidência da República
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Ministério da Cultura
Ministério da Defesa
Ministério da Educação
Ministério da Fazenda
Ministério da Integração Nacional
Ministério da Justiça
Ministério da Previdência Social
Ministério da Saúde
Ministério das Comunicações
Ministério das Relações Exteriores
Ministério de Minas e Energia
Ministério do Desenvolvimento Agrário
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior . 115
Ministério do Meio Ambiente
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Ministério do Trabalho e Emprego
Ministério dos Transportes
Conselho Nacional do Ministério Público
Ministério Público da União
Tribunal de Contas da União
Defensoria Pública da União
Poder Legislativo
Poder Judiciário
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais 221

Atos do Congresso Nacional

Faco saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu. Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo dinico do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

> DECRETO LEGISLATIVO Nº 201, DE 2015

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL E LAZER DE QUEIRÓZ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Queiroz, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 192, de 6 de junho de 2011, que outorga autorização à Associação Cultural Social e Lazer de Queiróz para executar, por 10 (dez) anos, sem

Páginas de 02 a 28	Distrito Federal		Demais Estados	
	R\$	0,30	R\$	1,80
de 32 a 76	R\$	0,50	R\$	2,00
de 80 a 156	R\$	1,10	R\$	2,60
de 160 a 250	R\$	1,50	R\$	3,00
de 254 a 500	R\$	3,00	R\$	4,50

direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Queiroz, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

> Senado Federal, em 29 de setembro de 2015 Senador RENAN CALHEIROS Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

> DECRETO LEGISLATIVO Nº 202, DE 2015

Aprova o ato que outorga permissão à RÁ-DIO CABOCLA LTDA. para explorar ser-viço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fonte Boa, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 82, de 30 de março de 2011, que outorga permissão à Rádio Cabocla Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de

Fonte Boa, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

> Senado Federal, em 29 de setembro de 2015 Senador RENAN CALHEIROS Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

> DECRETO LEGISLATIVO Nº 203, DE 2015

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CUL-TURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VE-NEZA para executar servico de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Veneza, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.161, de 24 de novembro de 2010, que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural do Município de Nova Veneza para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Veneza, Estado de Santa

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

> Senado Federal, em 29 de setembro de 2015 Senador RENAN CALHEIROS Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

> DECRETO LEGISLATIVO Nº 204, DE 2015

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO SERRANA DE BENTO GONÇALVES LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 503, de 6 de dezembro de 2011, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 24 de janeiro de 2009, a permissão outorgada à Rádio Serrana de Bento Gonçalves Ltda. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

> Senado Federal, em 29 de setembro de 2015 Senador RENAN CALHEIROS Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

> DECRETO LEGISLATIVO Nº 205, DE 2015

Aprova o ato que outorga permissão à OLI-VEIRA & PERIN ASSESSORIA E CO-MUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio dos Índios, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 914, de 14 de outubro de 2010, que outorga permissão à Oliveira & Perin Assessoria e Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio dos Índios. Estado do Rio Grande

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

> Senado Federal, em 29 de setembro de 2015 Senador RENAN CALHEIROS Presidente do Senado Federal



CIRCULOU EM 29/09/2015 A EDICÃO EXTRA Nº 186 - A

Também disponível no endereço: www.in.gov.br - Pesquisas nos Jornais - Edições Extras